



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Marataízes/ES, 04 de março de 2021.

MENSAGEM DE LEI Nº 002__ / 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimo Senhores Vereadores.

Com cumprimentos aos nobres Edis e encaminho incluso Projeto de Lei que, **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O incluso projeto de Lei tem por objetivo a divisão dos prédios pertencentes a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria da Glória Nunes Nemer” e há uma nova nomenclatura para um desses.

Atualmente, encontra-se funcionando em dois prédios, os quais são separados entre si por um acidente geográfico natural de alta inclinação, o que tem sido motivo de dificuldade para que a direção escolar esteja de forma constante em ambas Unidades.

Além disso, são escolas distintas, seja pelos funcionários, seja pelos alunos e, por consequência, realidades diferentes. Não obstante, a referida escola possui 1240 alunos, tratando-se de um considerável quantitativo de estudantes.

Nesse sentido, com vistas a dar maior atenção à Educação Pública Municipal, a criação da EMEF “Prof.^a Maria de Fátima Amorim Gomes”, que atenderá estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

A inspiração para o nome da nova unidade de educação tem por objetivo homenagear a professora Maria de Fátima Amorim Gomes, vitimada em 2020 por motivo de infecção da Covid-19.





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 05 /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a EMEF “Prof.^a Maria de Fátima Amorim Gomes” localizada na Rua Nestor Gomes, nº 237, Bairro Ilmenita, Município de Marataízes.

Art. 2º A EMEF “Prof.^a Maria de Fátima Amorim Gomes” oferecerá Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano nos turnos matutinos e vespertinos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, _____ de março de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

